



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Pinheiro Machado, 21 de janeiro de 2016

Ofício Nº 010/GAB/SMA

Ao Exmo Sr
GEOVANE DUTRA TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Humaitá, Centro
96 470 000 – Pinheiro Machado,RS

Assunto: **Informação**
Ref.: **Ofício nº 009/2016**

Senhor Presidente

1. Atendendo ao contido no documento em referencia, informo que as proposições ou pedidos de providencias a seguir elencadas foram encaminhadas a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, para atendimento assim que possível.

Vereador Paulo Roberto Burgo Alves – Proposições Nº 007 e 008/2016

Vereador Edison Manoel Molina de Oliveira – Proposições Nº 004 e 005/2016

Vereador Jaime Iran Fernandes Lucas – Proposição Nº 001/2016

Vereador Luiz André Valente Gregório – Proposição Nº 002 a 022 /2016.

2. No que se refere as Proposições Nº 002 e 003/2016, do **Vereador Geovane Dutra Teixeira**, cabe informar, primeiramente que fica prejudicado o atendimento de: “reajuste do valores do vale Refeisul dos funcionários públicos municipais”, na medida em que não há recursos financeiros para suportar tal despesa, e, o não atendimento das proposições, prende-se também pelo fato de que o Executivo Municipal não atribui valor de diárias de viagens por cargos, porquanto, não haveria como reajustar tais valores somente para motoristas em detrimento dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

demais cargos. Ressalte-se ainda, que ambas as proposições, se atendidas, estariam em total desacordo com a Lei Complementar Nº 101/2000, frente ao índice de gasto com pessoal verificado especialmente em razão da acentuada queda de arrecadação do município. .

Atenciosamente,

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal em Exercício